



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA PROPPi Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO-SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas para comporem os subprojetos que farão parte da proposta Institucional da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO.**

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.
- 1.2. Objetivos específicos:
 - (i) Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;
 - (ii) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
 - (iii) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.
- 1.3. **Esta Chamada Interna receberá projetos que atendam a linha temática de infraestrutura de pesquisa: equipamentos.**

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. No âmbito da presente Chamada Pública, serão adotadas as seguintes definições:
 - 2.1.1. Área de Conhecimento: Área de conhecimento predominante do subprojeto, com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>). Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento.
 - 2.1.2. Comitê Gestor: grupo responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos do Laboratório multiusuário e seu modelo de gestão (regulamento, página na Internet e mecanismo de acesso, entre outros).
 - 2.1.3. Comitê de usuários: grupo responsável por promover a melhor utilização do espaço e dos recursos disponíveis, garantir que as necessidades dos usuários sejam atendidas e facilitar a comunicação entre os usuários e a administração do laboratório.
 - 2.1.4. Entidade: pessoa jurídica pública ou privada, dotada de personalidade jurídica própria.
 - 2.1.5. Equipamentos de Médio ou Grande Porte: aqueles com valor unitário de aquisição maior ou igual a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
 - 2.1.5.1. O valor pode considerar acessórios, instalação e treinamento, desde que constantes do mesmo orçamento/proforma.
 - 2.1.5.2. O valor não deve considerar despesas de importação e despesas operacionais e administrativas.
 - 2.1.6. Equipamentos/Material Permanente de Pequeno Porte: aqueles com valor unitário de aquisição abaixo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
 - 2.1.7. Equipamentos de Pesquisa: Equipamento especializado utilizado para coletar dados, realizar experimentos e análises, e apoiar o desenvolvimento de conhecimento em diversas áreas científicas e tecnológicas.
 - 2.1.8. Equipamentos de Suporte à Pesquisa: Ferramentas e sistemas que não estão diretamente envolvidos na execução de experimentos, mas que são fundamentais para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa.
 - 2.1.8.1. Poderão ser aceitos neste edital os seguintes equipamentos de suporte à pesquisa: no break, gerador, chiller, liquefatora de nitrogênio, ar condicionado, infraestrutura de rede e servidores.
 - 2.1.9. Linha temática do subprojeto: Para fins deste edital os subprojetos serão organizados em três linhas temáticas de infraestrutura de pesquisa: equipamentos, obra complexa e confecção de projeto básico ou executivo.
 - 2.1.9.1 **Esta Chamada Interna receberá projetos que atendam a linha temática de infraestrutura de pesquisa: equipamentos.**
 - 2.1.10. Material Permanente: É aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos e é fundamental para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa.
 - 2.1.11. Pequenas adaptações de espaço físico (Obras Isoladas e sem complexidade técnica): Adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitados a R\$359.436,08, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico. Serão permitidos serviços como: reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos, em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias.
 - 2.1.12. Plataforma Finep–SISGON: Sistema para operações não reembolsáveis da Finep onde serão realizadas as análises dos projetos, cadastro das instituições, preenchimento e envio da proposta, habilitação, avaliação de mérito, interposição de recursos, contratação, acompanhamento e prestação de contas dos projetos apoiados.

3. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS PARA SELEÇÃO INTERNA NA UNIPAMPA

- 3.1. Todos os interessados deverão ler atentamente Chamada Pública Finep no link <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>
- 3.2. No âmbito da Chamada FINEP PROINFRA 2024, serão selecionados até 02 (dois) subprojetos para compor a proposta institucional (item 5.2).

3.3. As equipes devem ser compostas por pesquisadores com experiência em formação de pesquisadores, gestão de projetos de pesquisa e, expertise na temática proposta e, principalmente o Coordenador do subprojeto deve ser bolsista de produtividade PQ ou DT do CNPq ou ter um perfil de excelência na área temática da proposta.

3.4. As propostas de subprojetos deverão ser enviadas utilizando o ANEXO PROPP/IFINEP- EXPANSÃO desta chamada interna e, quando couber, a documentação constante no item 5.4 e subitens.

3.5. A submissão das propostas de subprojetos deverá ser feita por intermédio do e-mail proppi@unipampa.edu.br até o dia 24/03/2025 pelo coordenador da proposta.

3.6. O valor máximo da proposta institucional é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e recomenda-se que o valor máximo de cada subprojeto seja de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e meio de reais).

3.7. As propostas de subprojetos serão avaliadas de acordo com os critérios de Mérito do item 9.2 desta chamada interna.

3.8. A PROPP/IFINEP convocará um comitê avaliador composto por pesquisadores com experiência prévia em projetos IFINEP e com reconhecida produção científica.

3.9. Será dada preferência a grupos que não foram contemplados na CHAMADA PÚBLICA MCTI/IFINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

4. CRONOGRAMA INTERNO

Fase	Data
Reunião com proponentes interessados (o link para a reunião será enviado ao e-mail institucional. Participação exclusiva pelo e-mail institucional)	24/02/2025
Submissão de Proposta de subprojetos pelos coordenadores para seleção interna (conforme ANEXO PROPP/IFINEP- EXPANSÃO, desta Chamada Interna)	24/03/2025
Divulgação da proposta de subprojeto selecionado de acordo com os critérios do item 9.2 desta chamada - Avaliação de Mérito (PROPP/IFINEP)	04/04/2025
Reunião com os coordenadores do subprojeto selecionado	07/04/2025
Término do prazo para o coordenador do subprojeto cadastrar a proposta no SISGON	21/04/2025
Prazo para envio da proposta pela instituição	25/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação (IFINEP)	A partir de 30/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação (IFINEP)	A partir de 30/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito (IFINEP)	A partir de 15/07/2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito (IFINEP)	A partir de 02/09/2025

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1. A Proposta deverá ser preenchida e encaminhada em formulário próprio na Plataforma Finep - SISGON.

5.2. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma instituição executora acarretará a eliminação de todas suas propostas.

5.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes.

5.4. Cada proposta poderá ser composta por dois subprojetos, podendo ser solicitados subprojetos na linha temática equipamentos.

5.4.1. subprojetos voltados à aquisição de equipamentos, contemplando os seguintes itens e características:

5.4.1.1. Equipamentos de médio ou grande porte, conforme definição do item 2.1.5.

5.4.1.2. Equipamentos/material permanente de pequeno porte, considerando item 2.1.6, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto

5.4.1.3. Equipamentos de suporte à pesquisa, considerando item 2.1.8, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

5.4.1.4. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, conforme item 2.1.11, limitadas a uma adaptação por laboratório, desde que a COINFRA/UNIPAMPA seja consultada previamente ao envio da proposta.

5.4.1.4.1. Para pequenas adaptações de espaço físico deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme Anexo II do edital da Finep.

5.4.1.4.2. Dentro do orçamento de pequenas adaptações de espaço físico poderá constar, quando for o caso, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução da adaptação, obedecendo ao limite de valor da pequena adaptação definido no item 2.1.13.

5.4.1.4.3. O não atendimento aos itens acima implicará na eliminação das adaptações solicitadas.

5.4.1.4.4. Caso uma adaptação de espaço físico seja eliminada, todos os equipamentos cuja instalação depende da adaptação também deverão ser eliminados.

5.4.1.5. Poderão ser solicitados sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte.

5.4.1.6. Poderão ser solicitados recursos destinados à melhoria da infraestrutura de rede da instituição executora.

5.4.1.7. A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação.

5.4.1.7.1. No caso de solicitação de equipamentos para um local/estrutura em construção ou ainda inexistente, os equipamentos nesta condição deverão ser eliminados.

5.4.1.8. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do(s) laboratório(s) onde os equipamentos solicitados serão instalados.

5.4.1.8.1. Em caso de solicitação de equipamentos para mais de um laboratório, deve ser explicitada, no texto do subprojeto, a coerência e sinergia de atuação entre os laboratórios para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.

5.4.1.9. Além dos itens acima, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a software, despesas de importação e despesas operacionais e administrativas, conforme item 6 desta chamada interna.

5.4.1.10. A inclusão de itens de obras complexas ou de confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas neste tipo de subprojeto acarretará a eliminação do subprojeto.

5.4.1.11. Solicitações de complementação de valor de equipamentos financiados parcialmente por outras fontes de recursos, inclusive por outros projetos apoiados pela Finep, não serão permitidas, sendo passível de eliminação os equipamentos que se enquadrarem neste caso.

5.5. O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep - SISGON, com destaque para as seguintes informações:

5.5.1. Proposta

(i) Deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

5.5.2. Subprojeto(s)

Avaliação Geral:

(i) área de conhecimento predominante do subprojeto

(i.1) caso a infraestrutura tenha caráter multidisciplinar, as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.

(ii) aderência do subprojeto aos objetivos do edital;

(iii) abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I;

(iv) contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais;

(v) adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na

(vi) viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

Equipe:

(i) aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto;

(ii) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto

(ii.1) a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora;

(ii.2) não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica;

(ii.3) deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) está adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe;

(ii.4) devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores.

(iii) quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar;

(iv) a qualificação da equipe deverá ser compatível com a infraestrutura pleiteada. Uso compartilhado da infraestrutura:

(i) áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos;

(ii) os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável;

(iii) existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.

Orçamento:

(i) adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto;

(ii) aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.

5.6. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

5.6.1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.

5.6.2. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de espaço físico para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital da Finep, e a COINFRA/UNIPAMPA deverá ser consultada previamente ao envio da proposta.

5.6.3. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

5.6.3.1. Os orçamentos deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.

5.6.3.2. Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta, de preferência utilizando argumentos que evidenciem a economia a ser obtida com a aquisição no mercado nacional. Essa declaração deverá seguir o Anexo V do edital da Finep e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo V por subprojeto, quando for o caso.

5.6.4. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

5.6.4.1. As proformas deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.

5.6.4.2. O câmbio estabelecido para o preenchimento de propostas será o da data de publicação do edital na página da Finep.

5.6.4.3. Deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema.

5.6.5. Para solicitação de equipamento/material permanente de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande

porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo VI do edital da Finep e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VI por subprojeto, quando for o caso.

5.6.6. Para solicitação de sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando porque o sistema equivale a um equipamento de médio ou grande porte. Essa declaração deverá seguir o Anexo VII do edital da Finep e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VII por sistema.

5.6.7. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.

5.6.8. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. Despesas Correntes

6.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

6.1.1.1. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

6.1.1.2. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

6.1.1.3. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep;

6.1.1.4. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que a COINFRA/UNIPAMPA seja consultada previamente ao envio da proposta.

6.2. Despesas de Capital

6.2.1. Equipamentos e Material Permanente:

6.2.1.1. Equipamentos de médio e grande porte;

6.2.1.2. Equipamentos/material permanente de pequeno porte;

6.2.1.3. Equipamentos de suporte à pesquisa

6.3. Devem ser verificadas as definições e limitações para cada item de despesa acima, conforme item 2. Definições, e o atendimento à documentação específica, conforme item 5.6.

7. PRAZOS FINEP

7.1. O horário limite para envio do cadastro se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

7.2. O horário limite para envio da proposta se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

7.3. O horário limite para envio do recurso se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

7.4. A Finep não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. Esta Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

7.6. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FINEP

8.1. Apresentação da proposta

8.1.1. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep - SISGON disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/> e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 3 desta chamada interna.

8.1.2. O preenchimento da proposta deverá ser realizado conforme as orientações contidas nos tutoriais e manual da plataforma, disponibilizados na página da Finep em <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/financiamento-nao-reembolsavel>

8.1.3. Para o preenchimento e envio da proposta, as instituições envolvidas deverão estar previamente cadastradas na plataforma da Finep - SISGON, disponível no endereço <https://cadastro.finep.gov.br/>. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais", observando-se o seguinte:

8.1.3.1. O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep desse cadastro;

8.1.3.2. A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes;

8.1.3.3. A conclusão da moderação de cadastro pela Finep só fica assegurada para os casos em que a resposta aos eventuais ajustes e atualizações for encaminhada com antecedência mínima de 48 horas.

8.1.4. Após o término dos prazos estabelecidos no item 4 desta chamada interna, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Finep.

8.1.5. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja a Plataforma Finep - SISGON disponibilizada para apresentação das propostas, seja meio físico ou digital.

8.2. Documentação da proposta

8.2.1. Documentos Necessários para avaliação da proposta:

8.2.1.1. Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar, recente, da instituição executora.

8.2.1.2. Cópia da Política de Inovação – ou documentação similar, recente, da instituição executora.

8.2.2. Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:

8.2.2.1. Relatório fotográfico para subprojetos de equipamentos.

8.2.3. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:

(i) Para pequenas adaptações de espaço físico: projeto resumido;

(ii) Para equipamentos de médio e grande porte e software nacionais: orçamento;

(iii) Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo V do Edital da Finep;

(iv) Para equipamentos/material permanente de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo VI do Edital da Finep;

(v) Para equipamentos de médio e grande porte e software importados: proforma;

(vi) Para equipamentos/material permanente de pequeno porte importados: proforma e Anexo VI do Edital da Finep;

(vii) Para sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte: orçamento/proforma e Anexo VII do Edital da Finep.

8.2.4. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados acima acarretará a eliminação da proposta, do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

8.2.5. Caso todos os subprojetos da proposta sejam eliminados na etapa de Habilitação, a proposta será eliminada nesta etapa.

8.2.6. Caso o valor consolidado dos itens de orçamento eliminados na etapa de Habilitação supere 50% do valor solicitado, o subprojeto será eliminado nesta etapa.

8.2.7. Os documentos deverão ser inseridos na Plataforma Finep - SISGON através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

9. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

9.1. Habilitação

9.1.1. Habilitação da proposta: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos no Edital da Finep, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência Edital FINEP
1	Elegibilidade das instituições proponente/conveniente e executora	3
2	Apresentação de uma única proposta por executora	4.2
3	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes à proposta e ao número máximo de subprojetos	4.5
4	Apresentação da cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar, recente	4.6 e 9.2.1.1
5	Apresentação da cópia da Política de Inovação – ou documentação similar, recente	4.7 e 9.2.1.2
6	Atendimento à LDO 2024, quanto à contrapartida exigida a ser aportada no projeto	7
7	Envio do Cadastro na plataforma Finep/SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais") até a data e horário limites	8.1, 8.2 e 9.1.3
8	Envio da proposta na plataforma Finep/SISGON até a data e horário limites	8.1, 8.3 e 9.1.1

(i) As propostas que não atenderem a pelo menos um dos Requisitos Formais para Habilitação da Proposta serão eliminadas.

(ii) Caso uma proposta não contenha nenhum subprojeto habilitado, segundo critérios do item 9.1.2, ela será considerada não habilitada.

9.1.2. Habilitação dos subprojetos: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no Edital da Finep, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência Edital FINEP
----	---	---------------------------------

1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes ao valor mínimo de cada subprojeto	4.5.2
2	Apresentação de relatório fotográfico do(s) laboratório(s), no caso de subprojetos de equipamentos	4.4.1.8 e 9.2.2.1
3	Subprojeto de equipamentos, sem apresentar obra complexa ou confecção de projeto básico ou executivo	4.4.1.10
4	Solicitação de apenas um subprojeto de obra complexa na proposta	4.4.2.1.1
5	Solicitação de apenas uma obra complexa, no caso de subprojetos de obra complexa	4.4.2.1.2
6	Apresentação de relatório fotográfico do local da obra complexa, no caso de subprojetos de obra complexa	4.4.2.3 e 9.2.2.2
7	Subprojeto de obra complexa, sem apresentar equipamentos ou confecção de projeto básico ou executivo	4.4.2.6
8	Solicitação de apenas um subprojeto de confecção de projeto básico ou executivo na proposta	4.4.3.1.1
9	Solicitação de apenas uma confecção de projeto básico ou executivo, no caso de subprojetos de confecção de projeto básico ou executivo	4.4.3.1.2
10	Subprojeto de confecção de projeto básico ou executivo, sem apresentar equipamentos ou obra complexa	4.4.3.5
11	Percentual de itens de orçamento eliminados (<=50%)	9.2.6

(i) Os subprojetos que não atenderem a pelo menos um dos Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos serão eliminados.

9.1.3. Habilitação dos itens de orçamento: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no Edital da Finep, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência Edital FINEP
1	Apresentação de projeto resumido para pequenas adaptações de espaço físico	4.4.1.4.1, 4.9.2 e 9.2.3 (i)
2	Apresentação de projeto básico ou executivo, no caso de subprojetos de obra complexa	4.4.2.2, 4.9.3 e 9.2.3 (ii)
3	Apresentação de projeto preliminar, no caso de subprojetos de confecção de projeto básico ou executivo	4.4.3.2, 4.9.4 e 9.2.3 (iii)
4	Atendimento aos limites (percentual e valor) para o projeto básico ou executivo a ser confeccionado, no caso de subprojetos de confecção de projeto básico ou executivo	4.4.3.3
5	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais	4.9.5 e 9.2.3 (iv)

6	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo VI) para equipamentos/material permanente de pequeno porte nacionais	4.9.5, 4.9.7 e 9.2.3 (vi)
7	Apresentação de proforma para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados	4.9.6 e 9.2.3 (vii)
8	Apresentação de proforma e justificativa (Anexo VI) para equipamentos/material permanente de pequeno porte importados	4.9.6, 4.9.7 e 9.2.3 (viii)
9	Apresentação de orçamento/proforma e justificativa (Anexo VII) para sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte	4.9.5, 4.9.6, 4.9.8 e 9.2.3 (ix)

9.1.3.1. Somente os itens de orçamento habilitados nesta etapa estarão aptos a participar da etapa seguinte de avaliação de mérito.

9.1.4. As propostas, subprojetos e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Avaliação de Mérito.

9.2. Avaliação de Mérito

9.2.1. As propostas serão analisadas por um Comitê de Avaliação composto por consultores de alto nível nas áreas de conhecimentos específicas, assessorados por analistas da FINEP.

9.2.2. O Comitê de Avaliação deve ser presidido pelo Patrocinador da Chamada Pública, que deve organizar uma primeira reunião entre os membros do Comitê para apresentar o *modus operandi* específico da chamada, a forma de distribuição das propostas entre os consultores, as responsabilidades e obrigações de cada membro e quaisquer outras atribuições, devendo tudo ficar registrado em Ata.

9.2.3. O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Avaliação Geral <ul style="list-style-type: none"> · adequação do subprojeto aos objetivos do edital · abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I · contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais · adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação · viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no subprojeto 	1 a 5	5
2 – Equipe <ul style="list-style-type: none"> · aderência da equipe científica ao subprojeto · qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto · quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar · se a infraestrutura pleiteada é de porte condizente à qualificação da equipe 	1 a 5	5
3 - Uso compartilhado da infraestrutura <ul style="list-style-type: none"> · áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos · critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável · existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável 	1 a 5	4
4 – Orçamento <ul style="list-style-type: none"> · compatibilidade dos custos dos itens com os valores de mercado · adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto · aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto 	1 a 5	3

9.2.4. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

(i) Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

(ii) Obtenção de nota 1,0 (um) no critério 4, que poderá ser atribuída nos seguintes casos:

(ii.1) Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 9.1;

(ii.2) Quando o conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto.

9.2.5. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.

9.2.6. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

(i) A melhor nota no critério 1;

(ii) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

(iii) Persistindo o empate até o último critério, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;

(iv) Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela Finep com maior antecedência.

9.2.7. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

9.2.8. Após classificadas, as propostas recomendadas para esta Seleção Pública serão submetidas a uma análise da Finep.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS PROPPI

10.1. Serão desconsideradas as propostas de subprojetos que estejam em desacordo com quaisquer itens da Seleção Pública;

10.2 Responsabilidades - O proponente é responsável por todas as informações necessárias, conforme a CHAMADA PÚBLICA. Caso não sejam contempladas as informações, a proposta será sumariamente desclassificada;

10.3 Toda a documentação necessária para o envio da proposta deverá ser inserida no processo da chamada interna 23100.000970/2025-49.

10.4. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cp_expansao2024@finep.gov.br.

10.5. Os anexos listados a seguir integram a Chamada da FINEP de Seleção Pública:

(i) Anexo I – Minuta de Convênio - Cláusulas Padrão – Fase de contratação

(ii) Anexo II – Orientações para apresentação de Projeto Resumido para pequenas adaptações de espaço físico

(iii) Anexo III – Orientações para apresentação de Projeto Básico ou Executivo para obras complexas

(iv) Anexo IV – Orientações para apresentação de Projeto Preliminar para confecção de projeto básico ou executivo

(v) Anexo V – Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional

(vi) Anexo VI – Declaração para solicitação de equipamentos/material permanente de pequeno porte

(vii) Anexo VII – Declaração para solicitação de sistemas formados por equipamentos de pequeno porte

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Bagé, 23 de janeiro de 2025.

Ana Paula Manera Ziotti

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI**, Pró-Reitora em Exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 23/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653846** e o código CRC **DF775208**.